

**ATO**

**Nº 065/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0201/2024,

**RESOLVE:**

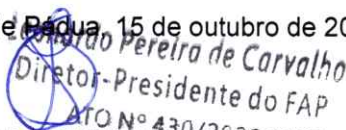
**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **LUIS CARLOS SILVA DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL sob a matrícula nº 1141-0, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais *Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão*, com efeitos a contar de 01/11/2024.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II) .....	R\$ 1.470,68
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 735,34
Grat. Incorporada por Lei – Proc. 5089/2012 – Art. 1º Lei Municipal 3467/2012	R\$ 955,94
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 3.161,96</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 15 de outubro de 2024.

  
Diretor-Presidente do FAP

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP